PORTARIA Nº 057/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales*****, no uso de suas atribuições legais,***

CONSIDERANDO, o que consta nos Arts. nº 131, II, 132, 133, 134 e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Nº 004/2014;

CONSIDERANDO, o que consta no Memo. Nº 008/2020, enviado pela Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, datada em 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Senhor **ADRIELSON DA CRUZ MENDES**, servidor contratado, ocupante do cargo de Agente Comunitário Social, matrícula nº 11.072, lotado na Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, a pena de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias a partir de **27.02.2020**, por descumprimento ao disposto nos artigos 131, II, 132, 133, 134 e § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Nº 004/2014;

Art. 2º - Comunique-se imediatamente ao servidor para a ciência do mesmo;

Art. 3º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social;

Art. 4º - Comunique-se imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos – DRH para as providências cabíveis;

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/201